



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 524 - 17 de outubro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Parceria com Iterj agilizará a regularização fundiária

Subsecretaria de Habitação prioriza legalização de condomínios populares



Fiscais do Iterj fizeram vistoria nos condomínios populares de Angra

Uma parceria entre a Prefeitura de Angra e o Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro (Iterj) vai agilizar a regularização fundiária em todo o município. Nesta terça-feira, dia 14, a presidente do Iterj, Elisabeth Mayumi, e a prefeita de Angra, Conceição

Rabha, assinaram um termo de cooperação intermediado pela subsecretaria municipal de Habitação, visando dotar o município de apoio nesta tarefa. A regularização fundiária dos condomínios populares e imóveis já doados pelo município desde o início dos anos 2000 é a prioridade neste momento.

- Esta parceria entre governo do estado e a prefeitura facilitará os trabalhos de regularização. A prefeitura vai doar oficialmente várias unidades habitacionais e, para legalizá-las devidamente, ainda precisa de autorização da Fazenda do estado, com um laudo do Iterj, para que haja a Isenção de Transmissão

Fundiária [ITD]. Com isso, as famílias deixariam de pagar o imposto de transferência, que é cerca de 4% do valor do imóvel - explicou a prefeita Conceição Rabha, ressaltando que a doação formal da prefeitura, para cerca de 350 famílias, dará mais dignidade aos munícipes, que passarão a ter a casa própria devidamente documentada.

Durante esta semana, os fiscais do Iterj vistoriaram os condomínios Morada do Bracuhy e Morada do Areal. Foram feitas nos locais, a pesquisa cartorial, o levantamento topográfico e o cadastro socioeconômico, além da coleta de informações necessários para a obtenção do documento da habitação.

Prefeitura revitaliza iluminação na Ilha Grande

Diversas praias da Ilha estão recebendo novas luminárias

A Prefeitura de Angra está recuperando e revitalizando o parque de iluminação pública de diversas praias da Ilha Grande. A ação é realizada pela Subprefeitura da Ilha Grande, com apoio da Gerência de Iluminação Pública. A ação de troca de lâmpadas foi iniciada na semana passada, pela Vila do Abraão. Para o subprefeito da Ilha Grande, Ivan Neves, este é um trabalho que dará mais segurança e conforto para os moradores e turistas que visitam o local. Várias comunidades da cidade estão recebendo investimentos de

recuperação da iluminação pública.

O gerente de Iluminação Pública da Prefeitura de Angra, Cláudio Erick, informou que o processo de revitalização da iluminação das ruas, com lâmpadas de mercúrio (amarelas), deve demorar até um mês. Diversas comunidades da Ilha Grande serão atendidas, entre elas, além da Vila do Abraão, as praias de Dois Rios, Saco do Céu, Bananal, Longa, Matariz, Araçatiba, Praia Vermelha e Provetá. A manutenção da iluminação das praias, praças e quadras, com lâmpadas

metálicas (brancas), será feita pela própria Prefeitura.

O subprefeito Ivan Neves destacou que esse é apenas mais um dos compromissos assumidos pelo governo municipal com os moradores da Ilha, que vêm sendo executados gradativamente, incluindo a reforma de cais, a instalação de câmeras de monitoramento, a abertura de posto bancário, a doação de veículo para transporte, nova ambulância e o reforço no diálogo com a comunidade.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Elzadio Ferraz Filho
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos - Interino

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Outubro é o mês da sardinha em Angra

Abertura do circuito gastronômico teve shows de samba,
chorinho e forró como energia elétrica e telefonia

Até o final deste mês, 25 bares e restaurantes terão pratos e receitas especiais dedicadas à sardinha. A primeira edição do Festival da Sardinha de Angra dos Reis foi aberta no último final de semana com shows musicais. O secretário de Pesca, Júlio Magno, declarou que a festa passará a fazer parte do calendário oficial da cidade. A abertura, na tarde do sábado,



na praça com uma barraca, para angariar fundos para a entidade, oferecendo um bolinho de sardinha muito elogiado. Representantes dos bares Kizomba e Casa Nova elogiaram o evento, dizendo que o movimento foi além da expectativa e que torcem para o sucesso da primeira edição do festival, em Angra dos Reis. O peixe é a estrela do circuito

dia 11, teve a presença de diretores da Câmara de Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis (CDL) e da Associação Brasileira de Bares de Restaurantes (Abrasel), que agradeceram a oportunidade e a iniciativa do evento. A prefeita Conceição Rabha também acompanhou o início da programação e disse que o objetivo é valorizar o nosso principal item de pescado, aumentando o consumo.

A festa musical de abertura ficou por conta de Fernando Grande e o Balaio Brasileiro. A programação foi até a meia-noite, animada também pelos grupos Batuque na Cozinha, Praieira e Quarteto Panamá, que lotaram a praça Zumbi dos Palmares. A Sociedade Pestalozzi esteve

gastronômico que movimentará 25 bares e restaurantes da cidade, oferecendo pratos como isca de sardinha ao molho tártaro, makimono de sardinha, sardinha à milanesa e a tradicional sardinha na pressão. Hoje, Angra dos Reis é responsável por 44% da produção nacional de sardinha.

De acordo com especialistas, o peixe é uma fonte de saúde inestimável. Além de ser rica em proteína, cálcio e vitamina B12, a sardinha possui mais ômega-3 do que o salmão. Seu consumo auxilia na prevenção de doenças do coração e também beneficia a memória e os ossos. Os pratos podem ser apreciados até o dia 31 de outubro. Para saber mais basta acessar o site angra.rj.gov.br.

CIRCUITO DE BARES E RESTAURANTES DO FESTIVAL DA SARDINHA

- Bar da Célia (Centro) - Sardinha na Pressão
- Bar do Chuveiro (Nova Itanema) - Pastel de Sardinha
- Bar do Oswaldo no Show Gol (Parque das Palmeiras) - Filé de Sardinha Empanada
 - Bardjeco (Vila do Abraão) - Sardinha Frita Empanada com Limão
 - Boteco Kizomba dos Palmares (Centro) - Sardinha à Milanesa
 - Boteco da Arte (Centro) - Porção de Sardinha Frita
 - Casa Nova de Angra (Balneário) - Sardinha Frita
- Casarão da Ilha (Vila do Abraão) - Sardinha à moda do Padinho
 - Casa da Picanha (Centro) - Sardinha Recheada
- Casa da Picanha (Shopping Pirata's) - Isca de Sardinha ao Molho Tártaro
 - Convés do Chopp (Centro) - Sardinha na Pressão
- Delícias da Lurdinha (Parque das Palmeiras) - Sardinha a José Carlos
 - Don Felipe Gastronomia (São Bento) - Sardinha à la Sardenha
 - Excalibur (Frade) - Escabeche de Sardinha
 - Fogão de Minas (Centro) - Sardinha à Mineira
- Nova Casa Restaurante (Centro) - Sardinhas Nova Casa
 - Pastelaria do Silas (Biscaia) - Pastel de Sardinha
 - Pizzaria Casa Nova (Centro) - Sardinha Frita
- Quintal da Zezé (Bonfim) - Sardinhas do Quintal da Zezé
- Recanto dos Maias (Praia da Tapera) - Filé de Sardinha Empanado
 - Restaurante & Pizzaria 1010 (Centro) - Pizza de Sardinha
 - Restaurante Zero Grau (Praia do Anil) - Sardinha à Zero Grau
- Sushi dos Reis (Centro) - Sushi e Makimono Furai de Sardinha
 - Toca do Renan (Balneário) - Combinado de Sardinha
- Video Bar Arte & Música (Parque das Palmeiras) - Sardinha à Milanesa

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 3.299****DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA POR CAPELÃES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Fica assegurada a assistência religiosa aos enfermos internados na Rede Hospitalar Pública, garantindo-se tal direito nos termos do art. 5º, inciso VII, da Constituição Federal.**§ 1º** A assistência religiosa prevista neste artigo poderá ser prestada no horário normal de expediente, a critério da administração das Instituições de Internação Hospitalar Pública e Privada.**§ 2º** A assistência religiosa a enfermo internado em hospital ou similar será prestada mediante convite do paciente ou de seu responsável.**§ 3º** O acesso previsto neste artigo será precedido de comunicação à direção da instituição.**§ 4º** Para o acesso às instituições nos termos do “caput” deste artigo, será exigida a identificação do representante mediante a apresentação de documento próprio da instituição religiosa a que pertencer.**Art. 2º** O Serviço de Capelania Hospitalar deverá ser orientado por um Capelão voluntário, preferencialmente, formado em Teologia.**§ 1º** Na impossibilidade de se atender ao disposto no “caput” deste artigo, poderá o serviço ser coordenado por um leigo que apresente iguais condições para tal.**§ 2º** O serviço não poderá, em hipótese alguma, estar vinculado a nenhuma religião específica, devendo aceitar representantes dos diferentes credos existentes no País, respeitando o que preceitua o artigo 5º, incisos VI e VII da Constituição Federal.**Art. 3º** Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º, deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou profissional.**Art. 4º** As instituições civis e militares de internação coletiva da Rede Pública Municipal afixarão cópia desta lei em local visível, nas respectivas portarias.**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

29 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.300**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO – PROMEDULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Fica instituído no Município de Angra dos Reis, o “PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO – PROMEDULA”, levando em conta os seguintes pontos:

I – estimular a doação voluntária de medula óssea e do sangue do cordão umbilical e placentário, visando a ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis;

II – informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade

da existência de doadores de medula óssea e de sangue do cordão umbilical e placentário;

III – desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aqueles que atuam nas unidades de obstetrícia, oncologia e no Programa de Saúde da Família;

IV – alertar o doador cadastrado para a importância de manter seus dados atualizados no referido cadastro e efetivamente comparecer para realizar a doação, quando chamado a fazê-lo;

V – estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de cadastro de doadores voluntários de medula óssea e saber o tipo sanguíneo do mesmo;

VI – prover informações centralizadas e atualizadas aos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento de doadores.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei deverá ser amplamente divulgado em todos os meios disponíveis, inclusive:

I – em portal na Internet que reúna, num mesmo ambiente virtual, todos os serviços e informações sobre o transplante de medula óssea;

II – por serviço de informações via telefônica, “Disque PROMEDULA”;

III – por meio da elaboração e distribuição de materiais de difusão e orientação para doadores e receptores em parques municipais, praças públicas e outros locais de grande concentração populacional.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa “PROMEDULA” e para viabilizar a infraestrutura necessária à sua manutenção, poderão ser feitas parcerias entre o Poder Público Municipal e outros órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações não-governamentais e empresas privadas.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.301**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.****AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS****CORRÊA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 1º** O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal de Saúde.**Parágrafo único.** Deverá constar na relação de que trata o “caput” deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.**Art. 2º** A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, poderá ser divulgada:

I – através da internet no Sítio Oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;

II – através da afixação da relação, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde do Município e no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.302**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.****AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL ROTARIANO A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM HOMENAGEM AO ROTARY CLUB, CRIADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1.905.**Art. 1º** Fica instituído no Município de Angra dos Reis, o “DIA MUNICIPAL ROTARIANO” a ser comemorado no dia 23 de fevereiro.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.303**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO****RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MAR DE ANGRA DOS REIS-AMAR”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.803.851/0001-26, localizada na Praia das Flechas – S/Nº – ILHA DA GIPÓIA – Angra dos Reis-RJ.**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.304**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA****CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.703, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.703, de 16 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVEAR, órgão colegiado de natureza consultiva, permanente e de âmbito municipal, vinculado ao Chefe do Executivo, com os objetivos de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do Município de Angra dos Reis.” (NR)**“Art. 5º** [...]

I - 02 (dois) representantes dos estudantes secundaristas;

II - 02 (dois) representantes dos estudantes universitários;

III - 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais;

IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo de Angra dos Reis;

V - 06 (seis) representantes do Poder Executivo de Angra dos Reis, indicados pelo Chefe do Executivo;

VI - 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
 VII - 02 (dois) representantes da juventude partidária;
 VIII - 01 (um) representante do movimento cultural;
 IX - 01 (um) representante do movimento esportivo;
 X - 01 (um) representante do movimento voltado ao meio ambiente;
 XI - 01 (um) representante do movimento LGBT;
 XII - 01 (um) representante do movimento raça e etnia;
 XIII - 01 (um) representante do movimento da mulher.
 [...]

§ 2º Os membros integrantes do Conselho a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 15 e 29 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.” (NR)

“Art. 7º [...]

[...]

III - ausência injustificada de 3 reuniões alternadas e/ou consecutivas.

[...]

§ 1º Quando ocorrer a vacância de um membro, o suplente o substituirá, completando o mandato do substituído;” (NR)

§ 2º Quando houver desistência da participação do membro titular e suplente, o respectivo grupo representativo deverá realizar uma reunião para escolha dos novos representantes.

“Art. 8º [...]

[...]

§ 2º A Presidência será exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, que serão eleitos em assembleia realizada entre os Conselheiros, e terá a duração de 02 (dois) anos;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

LEI Nº 3.305

DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão permanente de caráter consultivo, normativo e deliberativo, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, será regido pela presente Lei e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual e/ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. As deficiências podem ser:

I - Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

V – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências, podendo haver um número expressivo de condições associadas;
 VI – Transtorno do Espectro Autista: síndrome clínica caracterizada por deficiência persistente, clinicamente significativa, da comunicação e interação sociais, e/ou por padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD - será composto de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes da sociedade civil, na forma abaixo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

V - 01 (um) representante da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VII - 06 (seis) representantes da sociedade civil com a seguinte composição:

a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários;

b) 04 (quatro) representantes de entidades de atendimento, ou de assessoramento, ou de defesa e garantia de direitos, da área da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento;

c) 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.

Art. 4º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil ganharão assento no Conselho a partir de um processo de seleção, cuja primeira etapa será um Edital de Chamamento Público, e a segunda etapa uma Assembleia de eleição durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Os membros do CMDPD terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 6º Todos os membros do CMDPD serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser publicado no Boletim Oficial do município.

Art. 7º O envolvimento de entidade ou organização da sociedade civil em processo administrativo ou judicial para apuração de irregularidades funcionais implicará na suspensão temporária de seu cadastro e, se for o caso, da participação no CMDPD, até a conclusão do processo, podendo, ao final, ser transformada a suspensão temporária em definitiva, sem prejuízo de serem tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 8º O envolvimento de entidade ou organização da sociedade civil em processo administrativo ou judicial para apuração de irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados através dos cofres públicos, implicará na suspensão temporária de seu cadastro até a conclusão do processo, podendo, ao final, ser transformada a suspensão temporária em definitiva, sem prejuízo de serem tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 9º A sanção prevista no artigo anterior será aplicada através de processo disciplinar conduzido por Comissão Especial composta por 04 (quatro) membros, observada a paridade, constituída especificamente para o caso, devendo aqui ser garantida a ampla defesa e o contraditório à entidade ou organização envolvida.

Parágrafo único. Concluído o processo, o Presidente do CMDPD, se for o caso, tomará as medidas para a substituição da entidade ou organização.

Art. 10. O número de integrantes do CMDPD poderá ser aumentado ou diminuído, mantendo-se a paridade original, mediante proposta do Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus

membros, e aprovado por maioria absoluta dos membros do próprio Conselho.

Art. 11. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

I – promover a integração da pessoa com deficiência no contexto social;

II – propor e auxiliar o Poder Público Municipal na elaboração de planos, programas e projetos voltados para a pessoa com deficiência;

III – definir as prioridades da política de promoção e defesa da pessoa com deficiência;

IV – promover ações que visem à valorização da pessoa com deficiência em todos os seus níveis;

V – atuar no controle da execução da política de promoção e defesa da pessoa com deficiência;

VI – fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos, bem como aquelas que prestam serviços às pessoas com deficiência;

VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados às pessoas com deficiência pelos órgãos e entidades públicas e privadas do Município;

VIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IX – convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que terá a atribuição de avaliar a rede de serviços e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

X – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, as denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão e violência contra as pessoas com deficiência;

XI – promover campanhas informativas e educativas; e

XII – manter cadastro de entidades que desenvolvam trabalho junto às pessoas com deficiência.

Art. 12. O Presidente do CMDPD será escolhido dentre seus membros, em votação por maioria absoluta, na primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. O mandato do (a) Presidente será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito (a).

Art. 13. Compete ao CMDPD a elaboração de seu Regimento Interno, obedecendo as seguintes normas:

I – plenária como órgão de decisão máxima; e

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo (a) Presidente (a), ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 14. Todas as sessões do CMDPD serão públicas.

Art. 15. As Resoluções do CMDPD serão publicadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 16. Cada membro titular do CMDPD, ou o suplente na sua ausência, terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 17. O público participante das reuniões do CMDPD somente terá direito à voz, vedado o direito ao voto.

Art. 18. A ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 06 (seis) alternadas, como também a condenação do (a) conselheiro (a) no decurso do mandato, em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal, ou prática de atos que firam os princípios e normas da política nacional, estadual e municipal da pessoa com deficiência, implicará na sua cassação em processo disciplinar apurado por Comissão Especial formada por 04 (quatro) membros, observada a paridade, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 19. Os Conselheiros designados para compor o CMDPD não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções.

Art. 20. O Executivo Municipal dará o suporte administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 21. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.138, de 10 de Setembro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 11 de Dezembro de 2006.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 06 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 520 – Pg. nº 08 do dia 19/09/2014.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
99	32.864-2	ANDREWS VICTOR ALMEIDA DE SOUZA

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2012

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **21, a 23/10/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
100	33.680-7	MARCELE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0008102-80.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo de Cirurgião Dentista - Clínico, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de **21 a 23/10/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
CIRURGIÃO DENTISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	42513752	SUSAN AFIF PAWLUK

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na

Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 10 de Outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 057/2014/SOH A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 14118, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PEREQUÊ - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Bairro: PARQUE MAMBUCABA

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Processo: 10111/2014

Memorando: 185/2014

Ordem de Serviço: 043/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 18/7/2014
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 063/2014/SOH O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CYNTHIA SALGADO BELTRÃO, matrícula 19.176, para fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SPA DO CENTRO LOCALIZADO À RUA DO COMÉRCIO, CENTRO, ANGRA DOS REIS - referente ao processo nº 3481/2013, Ordem de Serviço nº 016/2014/SOH, em substituição de **ELENIZE CAMBEIRO SANTANA** matrícula 3.575, pelo período de 06/10/2014 a 04/11/2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2014.
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 064/2014/SOH O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA, matrícula 20.263, para fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO PEREQUÊ - ANGRA DOS REIS - referente ao processo nº 1302/2014, Ordem de Serviço nº 027/2014/SOH, em substituição de **ELENIZE CAMBEIRO SANTANA** matrícula 3.575, pelo período de 06/10/2014 a 04/11/2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2014.
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 065/2014/SOH O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 23.236, para fiscalização da

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ESF - MARINAS - ANGRA DOS REIS - referente ao processo nº 1689/2013, Ordem de Serviço nº 046/2013/SOH, em substituição de **CLAUDIA PEREIRA CURSINO** matrícula 23.224, pelo período de 01/10/2014 a 30/10/2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2014.

Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 594/CPP/14

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 053/2014, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra os servidores **Antônio Valber Costa de Souza – matrícula 3560 e Luiz Euclides Azevedo Correa – matrícula 17979**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2014.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 595/CPP/14

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 057/2014, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 105, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Dário Ferreira do Nascimento – matrícula 4603**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2014.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 014/2014/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Contrato de Locação 002/2013 e seu Termo Aditivo 002/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e o Sr. PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA: datado de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **José Ricardo Ferreira, matrícula 3445** - Superintendente de Transporte, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Locação de imóvel, situado na**

Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº – Japuiba, destinado a atender a Superintendência de Transporte e Trânsito, conforme Contrato de Locação 002/2013 e Termo Aditivo 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
14 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 003/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Ramos de Oliveira, matrícula 2128**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 038/2014**, relativo ao **Processo nº 11974/2014**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informática**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 29 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 004/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Robert Fonseca, matrícula 23613**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2013**, relativo ao **Processo nº 24315/2012**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 005/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Ramos de Oliveira, matrícula 2128**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 090/2010**, relativo ao **Processo nº 18729/2010**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 17 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 006/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Ramos de Oliveira, matrícula 2128**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2014**, relativo ao **Processo nº 6141/2014**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Prodata Informática Ltda**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir da data de 13 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 007/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Ramos de Oliveira, matrícula 2128**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 043/2014**, relativo ao **Processo nº 10122/2014**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Solutions Negócios e Tecnologia Ltda Me**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 008/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Robert Fonseca, matrícula 23613**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 030/2013**, relativo ao **Processo nº 19286/2013**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Telemar Norte Leste S.A**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 07 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 009/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Robert Fonseca, matrícula 23613**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2013**, relativo ao **Processo nº 7588/2012**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a TNL PCS S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 15 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 010/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ney Ramos Oliveira, matrícula 2128**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 029/2013**, relativo ao **Processo nº 16715/2013**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 30 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 011/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Edson Gama Fontes, matrícula 3295**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2013**, relativo ao **Processo nº 16422/2013**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Sr. Elias Antônio Santos Miguel**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22 Praia do Anil, neste Município, destinado ao funcionamento do Almoarifado Central, no período de 14/11/2013 à 13/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 16 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 012/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Manoel Coelho Bastos, matrícula 2132** e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2014**, relativo ao **Processo nº 16424/2013**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Sr Carlos Alberto de Souza**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior, nº 38, sala 102, Centro, neste Município, destinado ao funcionamento da Comissão Processante Permanente, no período de 18/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 18 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 013/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Mônica Regina Maia Ferreira, matrícula 23920**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2014**, relativo ao **Processo nº 16116/2014**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Srª Maria do Rosário de Carvalho Jordão**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, neste Município, destinado a Gestão de Projetos e a Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, no período de 16/09/2014 a 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 16 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 014/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Maria Irene Lopes Rosa Bernardo, matrícula 3153**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2012**, relativo ao **Processo nº 15097/2012**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Espólio de Manoel de Souza Lima**, que tem por objetivo a locação do

imóvel situado a Rua Cônegod Bittencourt, nº 106/108, Centro, neste Município, destinado a sediar a Subsecretaria de Recursos Humanos, no período de 21/11/2013 a 20/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 19 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 015/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **João Luís dos Remédios, matrícula 4489**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2011, relativo ao Processo nº 5803/2011**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Sr Carlos Alberto de Souza Lima**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado A Rua Quaresma Júnior, nº 38, sala 202, Centro, neste Município, destinado a Subsecretaria de Segurança, no período de 27/03/2014 a 26/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 016/2014/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Patrícia Simone Dal-Col, matrícula 3750**, e para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2010, relativo ao Processo nº 378/2010**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Srª Nair Maria Lázaro**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado a Rua Honório Lima, nº 127, Centro, neste Município, destinado a atender a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 05/02/2014 a 04/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 04 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 880/2014, datada de 30 de setembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 522, de 03/10/2014, página 08,

Onde se lê:

“EXONERAR RICARDO DE MEDEIROS SILVA, Matrícula 23524...”

Leia-se:

“EXONERAR RICARDO DE MEDEIROS SILVA, Matrícula 23776...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 884/2014, datada de 02 de outubro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 523, de 10/10/2014, página 22,

Onde se lê:

“EXONERAR ALEXANDRE TARGINO FREIRE...”

Leia-se:

“EXONERAR a pedido ALEXANDRE TARGINO FREIRE...”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 de outubro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 883/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0506/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **STELLA ANDRE CARDOSO**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 890/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 574/PPP/14, da Comissão Processante Permanente, datado de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **MARCELO MARCUS VIEIRA JÚNIOR**, Agente Administrativo, Matrícula 4502352, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 891/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 580/PPP/14, da Comissão Processante Permanente, datado de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **EDILSON LIMA BARBOSA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 4501912, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 898/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 519/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **DEULA DE CARVALHO**

PARADELA, Docente II, Referência 600, Matrícula 3210, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 901/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 578/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de setembro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ASSIS**, Arquiteta, Referência 301, Matrícula 850, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 904/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 878/SASDH/2014, datado de 10 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **LEILA MACHADO KESSELER**, Matrícula 3768, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 907/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **LETÍCIA REIS ELIAS MIGUEL**, Matrícula 22527, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 908/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 970/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR **FERNANDO SÉRGIO BATISTA**, Matrícula 11746, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria

Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 909/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 970/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS KOSHIYAMA, Matrícula 3432, para o Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 910/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 970/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO SÉRGIO BATISTA, Matrícula 11746, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 911/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0531/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS EDUARDO ASSUNÇÃO ALVES**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 912/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei

Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0531/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **HAYANNE SANTOS ALMEIDA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 009/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO 010/2014, celebrado entre a TURISANGRA e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, datado de 04 de agosto de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do **Objeto**: locação de 01(um) veículo (item de nº 02 do Pregão Presencial nº 004/2014/FT – veículo motor 1.0 para 5 passageiros), por um período de 12 (doze) meses para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra,, **FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE AGOSTO DE 2014.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 010/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO 011/2014, celebrado entre a TURISANGRA e a MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, datado de 04 de agosto de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do **Objeto**: locação de 01(um) veículo (item de nº 01 do Pregão Presencial nº 004/2014/FT – veículo motor 1.8 para 7 passageiros), por um período de 12 (doze) meses para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, **FAVORECIDO: MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE AGOSTO DE 2014.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 011/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO 013/2014, celebrado entre a TURISANGRA e a NAMSOS RJ

LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A, datado de 12 de agosto de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do **Objeto**: locação de 03(três) veículos elétricos (item de nº 01 do Pregão Presencial nº 003/2014/FT), veículo elétrico tipo "carro de golfe", por um período de 12 (doze) meses para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, **FAVORECIDO: NAMSOS RJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2014.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014/FT

A Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a empresa **ROSSI E ZORZANELLO LTDA - EPP, com exclusividade** para promover o **Evento** denominado **26º FESTIVAL DO TURISMO DE GRAMADO/RS**, que será realizado no período de 06 à 09 de novembro de 2014, no Centro de Feiras e Eventos Serra Park, e comercializar espaço promocional montado com estande medindo 10m², conforme solicitado através do Memorando n.º 027/2014/FT.GPCM, de 25 de agosto de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 143/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 143/2014/FT.

II - CREDOR: ROSSI E ZORZANELLO LTDA - EPP.

III - CNPJ: 92.081.926/0001-77

IV - ENDEREÇO: Rua Garibaldi, Nº 308, Sala 201, Centro – Gramado/RS

V - OBJETO: Contratação de **empresa com exclusividade** para promover o **Evento** denominado **26º FESTIVAL DO TURISMO DE GRAMADO/RS**, que será realizado no período de 06 à 09 de novembro de 2014, no Centro de Feiras e Eventos Serra Park, Viação Férrea, nº 100, Três Pinheiros, Gramado/RS e comercializar espaço promocional montado com estande medindo 10m².

VI - VALOR: R\$ 14.713,23 (quatorze mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta do PT: Ficha: 37 nº 22.01.339039.23.695.0112.2.196.1 0.00, Nota de Reserva: 201/2014.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 143/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 08 de outubro de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato para o serviço de telefonia fixa para atender a Rede Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 110, de 10/03/2014, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta mil reais), especificação de despesa -23.01.339039.04.122.0101.2.1

61.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1044/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2013.ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA MEDSYSTEM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011/FUSAR.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato 005/2011/FUSAR, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 426, de 31/07/2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificação de despesa -23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4010/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2014,**

REFERENTE PRESTAÇÃO DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA E FLEXÍVEL PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2014/FUSAR PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 522, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2014, PÁGINA Nº 12, DEVE SER RETIFICADO. ASSIM,

ONDE SE LÊ:**CONTRATO Nº 026/2014/FUSAR.****LEIA-SE:****CONTRATO Nº 030/2014/FUSAR**ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE**TERMO DE ANULAÇÃO****Processo nº 14104/2013/PMAR – ANULO o Pregão nº 055/2013/SAD.SSLC,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93, C/C art. 18, Decreto Municipal nº 4.748/2005, considerando o que consta às fls. 923/927 (Parecer nº 241/2014/PGM.SGAA) e 928 do presente processo.**Publique – se e cumpra – se.**Angra dos Reis, 08 de outubro de 2014
Raquel Candido Benati
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2014**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar e agilizar o fluxo de expediente da Seção de Tesouraria desta Autarquia;

RESOLVE:**I – DETERMINAR** as seguintes datas a serem utilizadas pela Seção de Tesouraria, para pagamentos de fornecedores:**I.1 –** Os pagamentos de fornecedores desta Autarquia serão efetuados em apenas 03 datas dentro do mês corrente estabelecidas no quadro abaixo:

DATAS DE PAGAMENTO	10	20	30

II – Esta norma de serviço entrará em vigor a partir de sua publicação.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE OUTUBRO DE 2014.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL.**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2014****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a contrata para o fornecimento de 17.208 kg de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)2 granulado, com as seguintes especificações: cloro ativo mínimo 65% (% em massa como CL2); resíduos insolúveis em água a 5% (% em massa), para aplicação no tratamento de água no Município de Angra dos Reis.**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início no dia 18/09/2014 e término no dia 18/09/2015.**VALOR:** R\$ 133.362,00 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MM nº 152/2014/SAAE, de 22/05/2014, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 022/2014/SAAE.**DOTAÇÃO:** PT. nº. 25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00 e da Nota de Empenho nº 360/2014, de 23/07/2014, no valor de R\$ 66.681,00 (sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e um reais).**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2014.Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EPP.**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012.****OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR.**PRAZO:** 09 (nove) meses, tendo início no dia 03/12/2013 e término no dia 03/09/2014.**VALOR:** R\$ 1.999.880,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do Órgão 25, Unidade 01, do Programa 0101, constante da Ação nº 2363.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2013.Juliana Challub Martins
Procurador-Geral do SAAE/AR**EXTRATO DE DECISÃO****Processo de Sindicância Administrativa nº: 584/CPP/2014****Decisão nº: 065/2014**Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa, em razão da ausência das figuras do dolo e da culpa por parte do servidor público no evento ora em exame.

Remeta-se os autos para ciência da Ilustre Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e da responsável da Coordenação de Transportes e Remoção da Fusar, para enfim, retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **CONTRATE ARQUITETURA & URBANISMO LTDA - EPP.****CONTRATO Nº 046/2014.****OBJETO:** Contratação de empresa execução de intervenções prediais (civis) em adequação aos projetos de instalação de combate a incêndio, SPDA e outros no CEMANEE, Japuíba – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.**VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 199.590,40 (cento e noventa e nove reais, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, para o período de 90 (noventa) dias, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2316/2014**, de 22 de julho de 2014.**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de 2014, Ficha nº 1554, compromissada por conta da **Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.12.367.0166.1.06 2.05.00.****AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 125/2014/SOH**, de 17/03/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **processo administrativo nº 5488/2014.****DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2014Angra dos Reis, 24 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município Interino**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP.****TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011.****OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2011, referente ao fornecimento de alimentação escolar visando atender ao Programa de Alimentação Escolar.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **04 (quatro) meses**, tendo início em **22/08/2014** e término em **21/12/2014.****VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 9.268.320,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e um oito mil e trezentos e vinte reais).****DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do: **PT: 20.12.12.365.164.2130.16.30; ED: 339030**, da **Nota de Empenho nº 2522/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PT: 20.12.12.366.137.2100.00.00; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 2528/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 654.400,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); PT: 20.12.12.365.164.2130.00.00; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 2523/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 1.117.840,00 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais); PT: 20.12.12.366.137.2110.16.32; ED: 339030**, da **Nota de Empenho nº 2527/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); PT: 20.12.12.361.137.2110.00.00; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 2526/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 6.472.800,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais); PT: 20.12.12.365.164.2129.00.00; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 2524/2014**, de 20/08/2014, no valor de **R\$ 945.280,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) .****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 37, XXI da CRFB/88, art. 57, inciso II, art.55 e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, c/c art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/11.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 976D/

SE/2014, de 18/08/2014, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 6978/2011.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014.

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 057/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão sem alteração de valores cumulado com prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 057/2010, referente a execução de obra de manutenção contínua de pavimento em diversos logradouros públicos deste Município – Angra dos Reis-RJ.

VALOR: R\$ 599.867,05 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2294/2014, em 16/07/2014, no valor de R\$ R\$ 599.867,05 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 20/07/2014 e término em 17/10/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, II c/c com Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0234/2014/SOH, de 16/07/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 1373/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2011, referente à serviços de manutenção da iluminação pública (vapor de sódio) com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 13/09/2014 e término em 10/01/2015.

VALOR: R\$ 212.886,17 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.45; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3188/2014, em 05/09/2014, no valor de R\$ 159.664,63 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 268/2014/SOH, de 05/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1.647/2010.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 011 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 010/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 010/2012, referente à obra de construção da Escola Municipal Sapinhatuba III, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 18/09/2014 e término em 01/11/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 688/2014/SOH, de 15/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo nº 24.517/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2014.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro do Contrato de Obras nº 020/2014, referente a contratação de empresa para execução de obra de contenção da margem do Rio Mambucaba, trecho entre a Rua das Flores e Rua da Horta (Rua Dolor Barreto) – Mambucaba – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O decréscimo financeiro será de 6,28% que corresponde a R\$ 71.339,26 (setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.451.120.2511; ED: 449051, tendo sido emitida a Nota de Estorno nº 948/2014, em 12/09/2014, no valor de R\$ 71.339,26 (setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 270/2014/SOH, de 01/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 23.380/2013.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador Geral do Município Interino

PORTARIA Nº 003/2014/PGM

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2014.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO, matrícula 17027, para exercer a fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2014, conforme dados abaixo:

Processo: 7179/2014

Locador: Amauri Macário de Oliveira

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, Centro, neste Município, destinado à sede da Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 06 de outubro de 2014.
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 004/2014/PGM

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO, matrícula 17027, para exercer a fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003, conforme dados abaixo:

Processo: 261/2004

Locador: Center Imóveis de Angra Ltda.

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalch nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Juizado Especial Cível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 06 de outubro de 2014.
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

Processo nº 625/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO DA FNDACÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.716.156/0001-12, com os itens 50, 51, 52, 55, no valor total R\$ 219.580,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais), a empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.002/0001-83, com o item 54, com o valor total de R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), a empresa MACMOVEIS PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.161/0001-87, com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 63, 70, 72, com o valor total de R\$ 253.635,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), a empresa MANU FORM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.973/0001-02, com os itens 08, 57, 58, 60, com o valor total de R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais), a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com o item 61 com o valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), a empresa PARCO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.053/0001-29, com os itens 01, 16, 17, 18, 33, 46, 56, 71, com o valor total de R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), a empresa RENATO MATTOS DA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.400.597/0001-88, com os itens 14, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 49, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, com o valor total de R\$ 319.860,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais), a empresa RK COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.581/0001-00, com os itens 13, 15, 48, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, com o valor total de R\$ 158.770,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

Processo nº 492/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa PHAMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.499.419/0001-89, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, com o

valor de **R\$ 7.922,00** (sete mil e novecentos e vinte e dois reais)

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 050/2014/ REM I/FUSAR

PROCESSO Nº 1961/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: **30/10/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 650/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISCAS RATICIDAS UTILIZADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSAS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

DATA/HORÁRIO: **30/10/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 052/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4334/2013/FUSAR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (LATO SENSU).**

DATA/HORÁRIO: **03/11/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 2410/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE INJEÇÃO INTRAVÍTEA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: **03/11/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 938/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM LONA PRETA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**

DATA/HORÁRIO: **04/11/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 -

Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 055/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 1336/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: **04/11/2014 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2014/FUSAR

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão Presencial acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTORES DE LANCHAS.**, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 1715/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 568/PPP/14

Indiciado: Fábio Silva do Nascimento

Decisão nº: 066/ 2014

Decisão: **ACOLHO** o relatório da Comissão Processante Permanente, para determinar a pena de **ADVERTÊNCIA**, prevista no artigo 111, I, da Lei nº 412/95 ao indiciado **FÁBIO SILVA DO NASCIMENTO**, Maqueiro, matrícula 22306, Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos da Fusar para a confecção e registro do termo de advertência, dando ciência ao servidor e a sua chefia imediata, no caso, a Superintendência Administrativa do HGJ, Enfermeira Chefe, e por fim à Ilustre Secretária de Saúde. Após retorne os autos a CPP para arquivo.

CUMPRAR-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 563/PPP/2014

Indiciado: Christiano Costa Vilela Alvernaz

Decisão nº: 067/2014

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento disciplinar em razão da ausência de ilicitude administrativa.

Remetam-se os autos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, para ciência da Ilustre Presidente que, e em seguida, retornará à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRAR-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 567/PPP/2014

Indiciado: Alexandre Custódio dos Santos

Decisão nº: 068/2014

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento disciplinar tendo em vista que não vislumbra nenhuma ilegalidade administrativa imputada ao servidor indiciado.

Remetam-se os autos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, para ciência da Ilustre Presidente, que determinará que os envolvidos – denunciado e denunciante – tomem ciência para após retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRAR-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014/2013/FUSAR/REM.III

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS E VANS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 4240/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO III

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4240/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS E VANS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: **31/10/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 3363/2014/FUSAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: **03/11/2014 à 24/11/2014 ÀS 10:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Comissão de Credenciamento

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2013

Entidade: Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis - ISMAR

Convênio nº : 001/2013

Processo nº 046/2013

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno nº 004/2014, datado de 30/09/2014, que se encontra às folhas nº 3906/3910 **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS - ISMAR**, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2013.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2014
Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde/ Presidente da Fundação de Saúde

**DECRETO Nº 9.486
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o dispositivo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro das Linhas;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo nº 13196/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, autorizada a trafegar nas Linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	LINHAS	VALORES INTEGRAIS	CARTÃO PASSAGEIRO CIDADÃO
A	<ul style="list-style-type: none"> • C01 - CIRCULAR TREVO • C02 - CIRCULAR SHOPPING • C03 - MARINAS • C04 - VILA VELHA • 226 - FRADE X PARQUE MAMBUCABA 	R\$ 2,75	R\$ 1,00
B	<ul style="list-style-type: none"> • 102 - CAPUTERA • 103 - CAMORIM • 104 - MONSUABA (MICRO) • 106 - JACUECANGA • 202 - FRADE (MICRO) • 203 - SERRA D'ÁGUA 	R\$ 3,30	R\$ 1,15

	<ul style="list-style-type: none"> • 205 - AREAL • 206 - BANQUETA • 207 - JAPUÍBA • 208 - BELÉM • 220 - JAPUÍBA (VIA BALNEÁRIO) • 221 - JAPUÍBA (VIA NOVA ANGRA) • 224 - JAPUÍBA (VIA VILA NOVA) • 225 - JAPUÍBA (VIA CAMPO BELO) • 300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE • 306 - JAPUÍBA X JACUECANGA • C05 - RETIRO • T10 - DIV. MANGARATIBA • T11 - PONTA LESTE • T20 - PARQUE MAMBUCABA • T21 - FRADE 		
C	<ul style="list-style-type: none"> • 227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA 	R\$ 4,30	-----

Art. 2º Integra o presente Decreto o Anexo I - Planilha de Parâmetros de Entrada - Angra dos Reis/RJ, Anexo II - Planilha de Custos - Angra dos Reis/RJ e o Anexo III - Planilha de Apropriação de Custos - Angra dos Reis/RJ, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 19 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

JOSÉ RICARDO FERREIRA

Superintendente de Transportes e Trânsito

ANEXO 1

PARÂMETROS DE ENTRADA - ANGRA DOS REIS - RJ

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 2,1937
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 7,5900
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 7,5000
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 9,2500
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 18,0000
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 16,7647

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 1.760,00	R\$ 679,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.621,83
Recapagem - unidade	R\$ 385,90	R\$ 223,45	R\$ 385,00	R\$ 364,93
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 143.353,00	R\$ 109.203,00	R\$ 138.125,00	R\$ 137.808,71
Chassi	R\$ 179.500,00	R\$ 139.000,00	R\$ 169.500,00	R\$ 172.067,67
Pneus	R\$ 10.560,00	R\$ 4.074,00	R\$ 10.560,00	R\$ 9.730,96
Total	R\$ 333.413,00	R\$ 252.277,00	R\$ 318.185,00	R\$ 319.607,35

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Covencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	0	10	0	10	2014
01 / 02	10	0	10	20	2013
02 / 03	10	0	10	20	2012
03 / 04	20	0	0	20	2011
04 / 05	0	0	10	10	2010
05 / 06	20	0	0	20	2009
06 / 07	0	0	0	0	2008
07 / 08	16	0	0	16	2007
08 / 09	8	2	0	10	2006
09 / 10	2	3	0	5	2005
10 / 11	0	2		2	2004
11 / 12					2003
12 / 13					2002
13 / 14					2001
14 / 15					2000
15 / +					1999
Frota Total	86	17	30	133	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
com rodagem	R\$ 333.413,00	R\$ 252.277,00	R\$ 318.185,00	R\$ 319.607,35
sem rodagem	R\$ 322.853,00	R\$ 248.203,00	R\$ 307.625,00	R\$ 309.876,38

4.0 Salários

Motorista	R\$ 2.083,97	R\$ 206,68	R\$ 17,22
Cobrador	R\$ 1.156,52	R\$ 114,77	R\$ 9,56
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.565,36	R\$ 155,33	R\$ 12,94
Manutenção	R\$ 2.164,47	R\$ 216,43	R\$ 18,04
Benefícios	R\$ 306,76		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ 264,68	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ 42,08		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	12,00%
------------	--------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ 396,49	R\$ 396,49	R\$ 396,49
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 1.703,77	R\$ 1.277,82	R\$ 1.703,77
Despesa com Licenciamento	R\$ 150,81	R\$ 150,81	R\$ 150,81
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

7.0 Resumo - Cálculo Automático

7.1 Dados Operacionais

	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	82	14	29	125
Frota Reserva	4	3	1	8
Frota Total	86	17	30	133
Quilometragem Mensal Operacional	1.091.376			1.091.376
Ociosa	32.741			32.741
Total	1.124.117			1.124.117
Produção Média Mensal	8.993			8.993
Demanda				
Passageiros sem Desconto				1.739.490
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		345.941
Passageiros Total				2.085.431
Passageiros Equivalentes				1.739.490
Índice de passageiros por Quilômetro				IPK 1,86
				IPKe 1,55
Impostos e Taxas				
P.I.S.				0,00%
COFINS				0,00%
CGO				
ISS				5,00%
Total de Impostos e Taxas				5,00%
UFIR				

7.2 Resumo dos Custos

Custo Variável	CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
	1,3226		1.124.117		R\$ 1.486.747,64
Custo Fixo Operacional	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
	29.707,8681		125		R\$ 3.713.483,51
Custo da Frota Reserva	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
	5.563,2445		8		R\$ 44.505,96
Custo de Bilhetagem				=	Custo
					R\$ 104.894,74
CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS					R\$ 5.349.631,85
CUSTO TOTAL					R\$ 5.752.292,31
Custo Médio por Passageiro					R\$ 3,3069
Custo por Km Rodado					R\$ 5,1172

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1 Óleo Diesel

	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1 Convenc.leve	0,3900 (l/km) x		2,1937 R\$/l	=	0,8555 R\$/km
1.1.2 Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x		2,1937 R\$/l	=	0,5704 R\$/km
1.1.3 Micrão	0,3900 (l/km) x		2,1937 R\$/l	=	0,8555 R\$/km
1.1.4 Ponderado (pela frota)					0,8191 R\$/km

1.2 Lubrificantes

1.2.1 Óleo de Câmbio	0,007700 (l/km) x		7,5900 R\$/l	=	0,0584 R\$/km
1.2.2 Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x		7,5000 R\$/l	=	0,0030 R\$/km
1.2.3 Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x		9,2500 R\$/l	=	0,0009 R\$/km
1.2.4 Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x		18,0000 R\$/l	=	0,0036 R\$/km
1.2.5 Graxa	0,000200 (l/km) x		16,7647 R\$/l	=	0,0034 R\$/km
1.2.6 Total					0,0693 R\$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Veículos Convencionais

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.760,00	=	R\$ 10.560,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 385,90	=	R\$ 6.946,20
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Convencionais					R\$ 17.506,20

1.3.2 - Micro Ônibus

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 679,00	=	R\$ 4.074,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 223,45	=	R\$ 4.022,10
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micro Ônibus					R\$ 8.096,10

1.3.3 - Veículos Micrão

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.760,00	=	R\$ 10.560,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 385,00	=	R\$ 6.930,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micrão					R\$ 17.490,00

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota

(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total

R\$ 16.299,75

1.3.5 - Vida Útil

110.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)

0,1482 R\$/km

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 333.413,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 322.853,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	10	0,1163	0,1473	0,0171	R\$ 460,8163	0,8364	0,0973	R\$ 32.426,35	R\$ 307,5633	
2 - 3	10	0,1163	0,1309	0,0152	R\$ 409,5102	0,6891	0,0801	R\$ 26.715,69	R\$ 253,3977	
3 - 4	20	0,2326	0,1145	0,0266	R\$ 716,4083	0,5582	0,1298	R\$ 43.281,66	R\$ 410,5257	
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	20	0,2326	0,0818	0,0190	R\$ 511,8096	0,3455	0,0803	R\$ 26.789,35	R\$ 254,0964	
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - 8	16	0,1860	0,0491	0,0091	R\$ 245,7687	0,1982	0,0369	R\$ 12.294,41	R\$ 116,6122	
8 - 9	8	0,0930	0,0327	0,0030	R\$ 81,8395	0,1491	0,0139	R\$ 4.624,36	R\$ 43,8620	
9 - 10	2	0,0233	0,0164	0,0004	R\$ 10,2612	0,1164	0,0027	R\$ 902,54	R\$ 8,5606	
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	86	1,0000	0,9000	0,0906	R\$ 2.436,4139				R\$ 1.394,6179	

1 = quantidade de veículos Convenc.leves

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1)

R\$ 3.831,03

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem

R\$ 252.277,00

Preço Chassi Novo sem Rodagem

R\$ 248.203,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	10	0,5882	0,2000	0,1176	R\$ 2.433,3627	1,0000	0,5882	R\$ 148.398,24	R\$ 1.407,5542	
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - +	7	0,4118	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,0824	R\$ 20.775,75	R\$ 197,0576	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	17	1,0000	0,8000	0,1176	R\$ 2.433,3627				R\$ 1.604,6118	

1 = quantidade de micro ônibus

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2)

R\$ 4.037,97

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 318.185,00 Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 307.625,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	10	0,3333	0,1473	0,0491	R\$ 1.258,6990	0,8364	0,2788	R\$ 88.709,98	R\$ 841,4123
2 - 3	10	0,3333	0,1309	0,0436	R\$ 1.118,5587	0,6891	0,2297	R\$ 73.087,09	R\$ 693,2296
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	10	0,3333	0,0982	0,0327	R\$ 839,1326	0,4437	0,1479	R\$ 47.059,56	R\$ 446,3590
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
Total	30	1,0000	0,9000	0,1255	R\$ 3.216,3903				R\$ 1.981,0009

1 = quantidade de veículos Micrão

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)^{0,0833} - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão (11+12) (2.2.3) R\$ 5.197,39

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

Frota

Veículos Convencionais	R\$ 3.831,03 (2.2.1)	x	86	=	R\$ 329.468,73
Micro Ônibus	R\$ 4.037,97 (2.2.2)	x	17	=	R\$ 68.645,57
Micrão	R\$ 5.197,39 (2.2.3)	x	30	=	R\$ 155.921,73
Total			133	(2.2.5)	R\$ 554.036,04 (2.2.6)
Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)					R\$ 4.165,68 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003 x R\$ 319.607,35 = R\$ 95,88 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004 x R\$ 319.607,35 = R\$ 127,84 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)

R\$ 223,73 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001 x R\$ 319.607,35 = R\$ 31,96 / veic. mês

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$\boxed{0,003} \times \boxed{\text{R\$ } 319.607,35} = \boxed{\text{R\$ } 958,82} \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório	R\$ 396,49 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 33,04 / veic. mês
--------------------	------------------------	---	----	---	-----------------------

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesa com IPVA	R\$ 1.649,33 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 137,44
------------------	--------------------------	---	----	---	------------

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R\$ - / veic. Ano	/	12	=	R\$ - / veic. mês
-------------------	---	----	---	-------------------

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

R\$ 150,81 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 12,57 / veic. mês
------------------------	---	----	---	-----------------------

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

R\$ 183,05 / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

R\$ 24.144,62 / veic. mês

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

R\$ 4.165,68 / veic. mês

2.7.3 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)

R\$ 223,73 / veic. mês

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$ 31,96 / veic. mês

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$ 958,82 / veic. mês

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$ 183,05 / veic. mês

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

R\$ 29.707,87 / veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

R\$ 4.165,68 / veic. mês

2.8.2 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)

R\$ 223,73 / veic. mês

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

R\$ 31,96 / veic. mês

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

R\$ 958,82 / veic. mês

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

R\$ 183,05 / veic. mês

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 5.563,24 / veic. mês

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	82	14	29
Reserva	4	3	1
Total	86	17	30

Total
125
8
133

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	1.091.376
Ociosa	32.741
Total	1.124.117
PMM	8.993

Total
1.091.376
32.741
1.124.117
8.993

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

1.739.490
Dem. Equiva 1.739.490

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

1,547
IPK 1,547

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

0,00%
0,00%
5,00%
0,00%
2,00%
Tot. de Impo 7,00%

3.1 - Custo Variável

$$\begin{array}{r} \text{CV (R\$ / Km)} \\ \text{1,3226 (1.5.5)} \end{array} \times \begin{array}{r} \text{km mensal total} \\ \text{1.124.117} \end{array} = \begin{array}{r} \text{Custo Variável} \\ \text{R\$ 1.486.747,64} \end{array}$$

3.2 - Custo Fixo Operacional

$$\begin{array}{r} \text{CFo (R\$/veic./mês)} \\ \text{29.707,8681 (2.7.7)} \end{array} \times \begin{array}{r} \text{frota operacional total} \\ \text{125} \end{array} = \begin{array}{r} \text{Custo Fixo da f. operacional} \\ \text{R\$ 3.713.483,51} \end{array}$$

3.3 - Custo da Frota Reserva

$$\begin{array}{r} \text{CFr (R\$/veic./mês)} \\ \text{5.563,2445 (2.8.6)} \end{array} \times \begin{array}{r} \text{frota reserva total} \\ \text{8} \end{array} = \begin{array}{r} \text{Custo Fixo da reserva técnica} \\ \text{R\$ 44.505,96} \end{array}$$

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 104.894,74

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 5.349.631,85 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5)

x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 5.752.292,31

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

$$Cp = \frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

R\$ 3,3069 /passag.

ANEXO III - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1 Óleo Diesel

	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1 Convenc.leve	0,3900 (l/km) x		143353,0000 R\$/l	=	55907,6700 R\$/km
1.1.2 Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x		138125,0000 R\$/l	=	35912,5000 R\$/km
1.1.3 Micrão	0,3900 (l/km) x		109203,0000 R\$/l	=	42589,1700 R\$/km
1.1.4 Ponderado (pela frota)					50347,7235 R\$/km

1.2 Lubrificantes

1.2.1 Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x		7,5900 R\$/l	=	0,0584 R\$/km
1.2.2 Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x		7,5000 R\$/l	=	0,0030 R\$/km
1.2.3 Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x		9,2500 R\$/l	=	0,0009 R\$/km
1.2.4 Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x		18,0000 R\$/l	=	0,0036 R\$/km
1.2.5 Graxa	0,000200 (l/km) x		16,7647 R\$/l	=	0,0034 R\$/km
1.2.6 Total					0,0693 R\$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Veículos Convencionais

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.760,00	=	R\$ 10.560,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 385,90	=	R\$ 6.946,20
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Convencionais					R\$ 17.506,20 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus / Van

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 679,00	=	R\$ 4.074,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 223,45	=	R\$ 4.022,10
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micro Ônibus					R\$ 8.096,10 1.3.2

1.3.3 - Veículos Pesados

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.760,00	=	R\$ 10.560,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 385,00	=	R\$ 6.930,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Pesado					R\$ 17.490,00 1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total

R\$ 16.299,75

1.3.5 - Vida Útil

110.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)

0,1482 R\$/km

ANEXO III - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

1.4	Peças e Acessórios							
	Índice de Consumo	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem		PMM	=	Custo		
	0,0083	x R\$ 143.353,00	/	9.350		0,127255	R\$/km	
1.5	Custos Variáveis (CV)							
1.5.1	Diesel (1.1.4)					50347,7235	R\$/km	
1.5.2	Lubrificantes (1.2.6)					0,0693	R\$/km	
1.5.3	Rodagem (1.3.6)					0,1482	R\$/km	
1.5.4	Peças e Acessórios (1.4)					0,1273	R\$/km	
1.5.5	Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)					50348,0682	R\$/km	
2	Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos							
2.1	Despesas com Pessoal	Salários	FU(Conv. e Pesado)	Encargo Social	=			
	Motoristas	R\$ 2.066,75	x 3,3000	x 1,5946	=	R\$ 10.875,51	/ veic/mês.	
	Cobreadores	R\$ 1.146,96	x 3,3000	x 1,5946	=	R\$ 6.035,45	/ veic/mês.	
	Fiscais	R\$ 1.552,42	x 0,2500	x 1,5946	=	R\$ 618,87	/ veic/mês.	
	Benefícios	R\$ 306,76	x 6,4390		=	R\$ 1.975,23	/ veic/mês.	
	Sub-Total 1 (2.1.1)					R\$ 19.505,05	/ veic/mês.	
		Salários	FU (Microônibus)		=			
	Motoristas	R\$ 2.066,75	x 3,3000	x 1,5946	=	R\$ 10.875,51	/ veic/mês.	
	Cobreadores	R\$ 1.146,96	x 0,0000	x 1,5946	=	R\$ -	/ veic/mês.	
	Fiscais	R\$ 1.552,42	x 0,2500	x 1,5946	=	R\$ 618,87	/ veic/mês.	
	Benefícios	R\$ 306,76	x 3,3370		=	R\$ 1.023,66	/ veic/mês.	
	Sub-Total 2 (2.1.2)					R\$ 12.518,03	/ veic/mês.	
	Cálculo do V. Ponderado							
	Tipo de Veículo	Custo com Pessoal	Frota Operacional por Tipo		=	Custo por Tipo		
	Conv. + Pesado	R\$ 19.505,05 (2.1.1)	x 116		=	R\$ 2.262.586,18	R\$ / mês	
	Microônibus / Van	R\$ 12.518,03 (2.1.2)	x 17		=	R\$ 212.806,53	R\$ / mês	
	Total		133 (2.1.3)			(2.1.4) R\$ 2.475.392,71	R\$ / mês	
	Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R\$ 18.611,98	/ veic/mês.	
			Índice	Custo de Pessoal	=			
	Pessoal Administrativo (2.1.6)		0,13	x 18.611,98 (2.1.5)	=	R\$ 2.419,56	/ veic/mês.	
	Pessoal de Manutenção (2.1.7)		0,15	x 18.611,98 (2.1.5)	=	R\$ 2.791,80	/ veic/mês.	
	Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)					(2.1.9) R\$ 23.823,33	/ veic/mês.	
2.2	Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos							
	Vida Útil							
	Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil				
	Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil				
	Micrão	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil				
	Taxa Anual					12%	ao ano	

ANEXO III - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 333.413,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 322.853,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	10	0,1163	0,1473	0,0171	R\$ 460,8163	0,8364	0,0973	R\$ 32.426,35	R\$ 307,5633
2 - 3	10	0,1163	0,1309	0,0152	R\$ 409,5102	0,6891	0,0801	R\$ 26.715,69	R\$ 253,3977
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	20	0,2326	0,0818	0,0190	R\$ 511,8096	0,3455	0,0803	R\$ 26.789,35	R\$ 254,0964
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - 8	16	0,1860	0,0491	0,0091	R\$ 245,7687	0,1982	0,0369	R\$ 12.294,41	R\$ 116,6122
8 - 9	8	0,0930	0,0327	0,0030	R\$ 81,8395	0,1491	0,0139	R\$ 4.624,36	R\$ 43,8620
9 - 10	2	0,0233	0,0164	0,0004	R\$ 10,2612	0,1164	0,0027	R\$ 902,54	R\$ 8,5606
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
Total	66	0,7674	0,9000	0,0639	R\$ 1.720,0056				R\$ 984,0922

1 = quantidade de veículos Convenc.leves

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1)

R\$ 2.704,10

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus / Van

Preço Chassi Novo com rodagem

R\$ 252.277,00

Preço Chassi Novo sem Rodagem

R\$ 248.203,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	10	0,5882	0,2000	0,1176	R\$ 2.433,3627	1,0000	0,5882	R\$ 148.398,24	R\$ 1.407,5542
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - +	7	0,4118	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,0824	R\$ 20.775,75	R\$ 197,0576
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
Total	17	1,0000	0,8000	0,1176	R\$ 2.433,3627				R\$ 1.604,6118

1 = quantidade de micro ônibus

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2)

R\$ 4.037,97

ANEXO III - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$0,003 \times \text{R\$ } 319.604,35 = \text{R\$ } 958,81 \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

$$\text{Seguro Obrigatório} \quad \text{R\$ } 396,49 \text{ / veic. Anc} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } 33,04 \text{ / veic. mês}$$

2.6.2 - Despesas com IPVA

$$\text{Despesa com IPVA} \quad \text{R\$ } 1.703,77 \text{ / veic. Anc} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } 141,98$$

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

$$\text{R\$ } - \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

$$\text{R\$ } 150,81 \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } 12,57 \text{ / veic. mês}$$

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

$$\text{R\$ } 187,59 \text{ / veic. mês}$$

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

$$\text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 3.436,99 \text{ / veic. mês}$$

2.7.3 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 223,72 \text{ / veic. mês}$$

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 31,96 \text{ / veic. mês}$$

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 958,81 \text{ / veic. mês}$$

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 187,59 \text{ / veic. mês}$$

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

$$\text{R\$ } 4.839,08 \text{ / veic. mês}$$

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 3.436,99 \text{ / veic. mês}$$

2.8.2 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 223,72 \text{ / veic. mês}$$

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 31,96 \text{ / veic. mês}$$

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 958,81 \text{ / veic. mês}$$

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 187,59 \text{ / veic. mês}$$

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

$$\text{R\$ } 4.839,08 \text{ / veic. mês}$$

ANEXO III - PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS - ANGRA DOS REIS / RJ

3 Custos

Frota	Convenc.leve	Micro ônibus	Pesado
Operacional	0	0	0
Reserva	0	0	1
Total	0	0	1

Total
0
1
1

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	0
Ociosa	0
Total	0
PMM	0

Total
0
0
0
0

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

Dem. Equiv	0
	0

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

IPK	0,000
IPKe	0,000

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

	0,00%
	0,00%
	5,00%
	0,00%
	2,00%
Tot. de Imp	7,00%

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)		km mensal total	=	Custo Variável
50.348,0682 (1.5.5)	x	0	=	R\$ -

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)		frota operacional total	=	Custo Fixo da f. operacional
4.839,0760 (2.7.7)	x	0	=	R\$ -

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)		frota reserva total	=	Custo Fixo da reserva técnica
4.839,0760 (2.8.6)	x	1	=	R\$ 4.839,08

3.4 - Bilhetagem (3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 96,78

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 4.935,86 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 5.307,37

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = $\frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$	R\$ 3,3069 / passag.
---	----------------------

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2011**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011, abaixo relacionados, para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme listagem abaixo, a **comparecerem** à Sede Administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Secretaria de Administração, com endereço na **Rua Honório Lima, nº 167, Centro, neste Município, no período de 29 de outubro de 2014 a 27 de novembro de 2014, no horário de 09:30h as 16:30h**, para entrega dos documentos previstos no item 2.1 e 11.5 do Edital e encaminhamento ao exame médico.

Cargo	Grupo Ocupacional	Nº de Inscrição	Convocados
Auxiliar Legislativo	Nível Médio I	8441	Marly Maria Martins Teixeira
Auxiliar Legislativo	Nível Médio I	11164	Stefani Alves Rosa
Auxiliar Legislativo	Nível Médio I	11811	Uélida Adelino da Silva
Auxiliar Legislativo	Nível Médio I	10817	Sandra Gomes Francisco
Assistente Legislativo	Nível Médio II	8565	Mayara Vidal Garcia
Assistente Legislativo	Nível Médio II	1928	Carlos Eduardo Gomes de Oliveira
Assistente Legislativo	Nível Médio II	7661	Marcelo Dias da Silva
Assistente Legislativo	Nível Médio II	1823	Carla Chaves Linhares Rocha
Assistente Legislativo	Nível Médio II	2905	Débora dos Santos Gonçalves
Assistente Legislativo	Nível Médio II	12352	Wellington da Silva Faustino
Assistente Legislativo	Nível Médio II	6019	José Leandro de Carvalho
Assistente Legislativo	Nível Médio II	4285	Fernando de Souza Tavares
Assistente Legislativo	Nível Médio II	2293	Cláudia de Oliveira Barros

Assistente Legislativo	Nível Médio II	1368	Ariane Santos de Souza Fausto
Operador de Áudio	Comunicação Social	926	Anderson de Almeida Mota
Operador de Áudio	Comunicação Social	6052	José Rubens de Almeida Lopes da Silva
Operador de Vídeo	Comunicação Social	1966	Carlos Jorge M Reis
Técnico de Recursos Humanos	Técnico Legislativo	5570	Jefferson Anderson Gomes de Melo
Procurador	Consultor Técnico Legislativo	5718	Joana Moreira da Silva Viriato
Procurador	Consultor Técnico Legislativo	4094	Fabricio de Souza Lopes

I) Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar os documentos exigidos no item 11.5, bem como os documentos disponibilizados em nosso site, no prazo de 30 dias, com início no dia 29 de outubro de 2014;
- Não comparecer na data e horário agendado para exame médico;
- Não concluir os exames exigidos pelo médico do trabalho, no prazo de 25 dias, com início na data da consulta;
- Não for aprovado no exame médico;
- Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.

II) O candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho, laudo médico da incapacidade física, com data de emissão igual ou inferior a 60 (sessenta) dias;

III) A prova documental das alíneas “F” e “L” do item 2.1, Capítulo II do Edital será realizada através de declaração disponível no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 13 de outubro de 2014.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

RECADASTRAMENTO**A CHAMADA É PELA INICIAL DO SEU NOME**

3º grupo (12/5 a 30/5) – Letras B, T, N, U, Q e O
4º grupo (12/5 a 27/6) – Letras C e V
5º grupo (30/6 a 18/7) – Letras D e S
6º grupo (21/7 a 22/8) – Letras E e R
7º grupo (25/8 a 19/9) – Letras F, G, H e I
8º grupo (22/9 a 17/10) – Letra J
9º grupo (20/10 a 7/11) – Letra L
10º grupo (10/11 a 12/12) – Letra M

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
ORIGINAIS E CÓPIAS**

CPF • RG • Comprovante de residência (em nome da pessoa e atualizado com no mínimo três meses) • Comprovante de renda • Título de eleitor • Carteira de Trabalho e Previdência Social • Cartão Nacional do SUS
Para saber onde fazer o Cartão Nacional do SUS, acesse www.angra.rj.gov.br

LOCAL DO RECADASTRAMENTO

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito (Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento)
De segunda a sexta, das 8h às 18h

MENORES DE 18 ANOS

Declaração escolar • CPF • Certidão de Nascimento e Cartão do SUS
Documentos do responsável • RG • Comprovante de residência (em nome da pessoa e atualizado com no mínimo três meses)

Idosos acima de 65 anos e deficientes com passe livre não precisam se cadastrar.

Mais Informações
www.facebook.com/prefeituradeangra

Superintendência de Transportes e Trânsito
0800-286-1500
www.angra.rj.gov.br



Pré-Matrícula

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2015

*de 29 de Setembro até
24 de Outubro de 2014*

Inscrições em **todas as
unidades escolares** ou
através do **site:**

www.angra.rj.gov.br

✓ Alunos de Creche (0 a 3 anos)

✓ Pré-Escola (4 a 5 anos)

✓ 1º Ano do Ensino
Fundamental (6 anos) e,

✓ 6º Ano do Ensino
Fundamental